

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Contrato de aquisição de bens, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa **RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA.**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA.**, com sede em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Washington Luiz, 13.721, Chácara Rio-Petrópolis, CEP 25.230-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.341.399/0002-71, e-mail atonielo@ruhrpumpen.-com; CPINHEIRO@RUHRPUMPEN.COM, telefone (21) 3675-2000 por seu Representante por procuração, **JULIANO PATRICIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Supervisor de Vendas, portador de cédula de identidade RG sob o nº 34.517.851-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.511.908-16 com o endereço comercial na Av. Olívio Roncoletta, nº 465, Galpão 08, Vila Hortolandia, Jundiaí, São Paulo, CEP 13214-306, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a aquisição do produto definido e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 07/05/2024 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo E-Doc nº 8866/2024.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **047/2024**, cujo resultado foi homologado em data de 04/06/2024 pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, pelo Código de Conduta e Integridade da DESO, acessíveis no www.deso-se.com.br, pela Lei Anticorrupção, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA VERTICAL RUHRPUMPEN.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – A DESO pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 495.999,98** (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de **10(dez) meses**, contando-se a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

3.2 – Prazo de entrega: **30(trinta) semanas sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado.

3.3 – Local de entrega: Os itens licitados deverão ser entregues no **GMEL – GERÊNCIA ELETROMECÂNICA DA DESO. RUA CAMPO DO BRITO, Nº 331, PRAIA 13 DE JULHO. ARACAJU/SERGIPE, CEP: 49020-380**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários das 07h00m às 12h00m e das 14h00m às 16h00m.

3.4 - Entrega e recebimento do objeto conforme **item 6.1** do Termo de Referência.

3.5 - A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados FR/40 **Empréstimo do BNB, Convênio 5.2023.854.10111**).

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista(CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

7.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Irregularidade, avaria ou defeito no produto entregue, ou realizado fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da Contratada;

b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;

c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

d) Erro ou vício da Fatura;

e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no **prazo máximo de 6 (seis) horas**;
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de **10 dias**, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- l) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – www.deso-se.com.br aba "LICITAÇÕES";

m) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o "**Programa de Integridade**", nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura
- i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 11.1.1** – Advertência;
- 11.1.2** - Multa moratória;
- 11.1.3** - Multa compensatória;
- 11.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 anos;
- 11.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 11.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 11.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 11.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.3.4** - Fizer declaração falsa;
- 11.3.5** - Cometer fraude fiscal;
- 11.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

11.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 – A empresa Contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço, a importância correspondente a **3% (três por cento)** do valor Contratual, na modalidade de SEGURO-GARANTIA.

a) Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

b) A Contratada será notificada a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (*e-mail*). Os endereços físicos e digital devem ser informados na Proposta comercial.

13.2 – Caso a Garantia prestada pela Contratada seja em moeda corrente, a mesma será depositada em Conta a ser indicada pela DESO, a fim de se manter sua atualização financeira.

13.3 – A garantia prestada nas modalidades de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, deverá ser apresentada **com validade de 03 (três) meses** após o término da vigência contratual.

13.4 – Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

13.5 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a Contratada solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a Contratada com os custos de publicação.

13.6 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.7 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à Contratada.

13.8 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o art.182 §3º, e o art.183, incisos II e III do RILC.

13.9 – A garantia prestada pela Contratada, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS”.

13.10 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

13.11 – A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, (aplicada nas contratações de mão de obra), somente será devolvida a Contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo a dos encargos sociais e trabalhistas se houver mão de obra direta envolvida na prestação.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

14.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVI – DAS DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correm por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**16.1 – Integram este Contrato:**

- Pregão Eletrônico nº 047/2024-DGC de 22/05/2024;
- Documentação da Contratada (Certidões);
- Termo de Referência;
- Homologação do Presidente de 04/06/2024;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII – DA RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC e pelo descumprimento das obrigações da contratada, conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

JULIANO
PATRICIO
NOGUEIRA:
22951190816

Assinado digitalmente por JULIANO PATRICIO NOGUEIRA:22951190816
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JULIANO PATRICIO NOGUEIRA:22951190816
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Duque de Caxias, Rio de Janeiro
Data: 2024.06.14 17:03:36
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

"JULIANO PATRICIO NOGUEIRA"
RUHRPUMPEN DO BRASIL IND. COM. BOMBAS HIDRAL.
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO



"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO – DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ANEXO I

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1 – Ampla Concorrência					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO: Bomba Vertical Ruhrpumpen VTP 15C-277 Ponto de Operação: Q= 182 l/s; H= 158 mca; Diâmetro do rotor: 269 mm; Rotação: 1760rpm; Nº de Estágios: 6; MATERIAIS: Bombeador, corpos de sucção e de pressão em ferro fundido; Rotores chavetados em Ferro Fundido; Mancal intermediário de grafite; Eixo do bombeador em aço inox; Anéis de desgaste do bombeador em aço inox (416SS); Anéis de desgaste do rotor em aço inox (416SS); Crivo tipo cesta em aço inox (316SS); Parafusos em aço inox (316SS); Caixa de mancal de rolamentos superior ("thrust pot") completa em ferro fundido, com serpentina de refrigeração;	UND	01	495.999,98	495.999,98
VALOR MÁXIMO LOTE 1					495.999,98

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PHBV-O4K4-GKTI-H2OD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL - 17/06/2024 16:24:09 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 17/06/2024 15:41:36 (Certificado Digital)
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 13/06/2024 09:15:19 (Certificado Digital)
- JULIANO PATRICIO NOGUEIRA - 14/06/2024 17:03:36 (Certificado Digital)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS
LTDA.**
CNPJ: 11.341.399/0002-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:46 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2024.

Código de controle da certidão: **69A3.2524.5A7A.22A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2024/1881452

Código de verificação de autenticidade: 33ffb8fe6c30f762081c02eda7745703

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.341.399/0002-71	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/03/2024 ÀS 09:26:48 VÁLIDA ATÉ: 23/06/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

Este documento foi assinado digitalmente por FELIPE MASSON BASTOS, JULIANO PATRICIO NOGUEIRA, JULIANO PATRICIO NOGUEIRA e JULIANO PATRICIO NOGUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 310155/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA



100209009045620241445754

NOME RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 90456
CPF/CNPJ 11.341.399/0002-71	RG/INSCR. ESTADUAL 79.045.020	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 99108076
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rod Washington Luiz - 13721 - Bairro: Chacaras Rio Petropolis - Duque de Caxias/RJ - 25.230-005		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 05/04/2024. Impressão: 05/04/2024. Validade: 04/07/2024.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS
HIDRAULICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.341.399/0002-71

Certidão nº: 20943011/2024

Expedição: 28/03/2024, às 14:54:41

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.341.399/0002-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.341.399/0002-71
Razão Social: RUHRPUMPEN DO BRASIL IND E COM BOMBAS HIDRAULICAS LTDA
Endereço: ROD WASHINGTON LUIZ 13721 / CHACARAS RIO-PETROP / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25230-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102401610539990

Informação obtida em 04/06/2024 10:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 25/2024, 08/05/2024. Proc.: 126/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a concepção da Planilha de Informações e de Cálculo (Planilha Regulatória), para uso nos pleitos de revisão tarifárias da SERGAS, condicionando seu uso ao pleno atendimento das considerações e ressalvas dispostas nesta Portaria. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese



Pub. 048/2024

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - LOTE 2

OBJETO: Aquisição de nobreaks com a seguinte potência: 10KVA, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
CONTRATADA: CM COMANDOS LINEARES LTDA;
CNPJ: 52.898.194/0001-98;
VALOR: R\$ 77.100,00;
DATA DAS ASSINATURAS: 05.06.2024;
PARECER JURÍDICO: 061/2024;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses;

Área de Licitações

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 15 de maio de 2024. **HORÁRIO:** 14:30 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizada na Rua Olimpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENCAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Luiz Alves dos Santos Filho e Marco Antonio Queiroz (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende e Kleber Teles Dantas (membros da Diretoria Executiva); Sr. Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico da Presidência); Sr. Daniel Felipe Viana Mundurucu (Superintendente de Finanças) e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Superintendente Interino de Gestão de Riscos). **PRESENCAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia; Sr. Marcos Venicius Nascimento (Diretor Administrativo); Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico) e Srs. Carlos Takauthi, Pedro Machado, Daniel Santos e Sra. Kelly Leones (Representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda). **MESA:** Sr. Guilherme Maia Rebouças, Presidente do Conselho, e, na secretaria dos trabalhos, a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA:** Apresentação dos Resultados do Primeiro Trimestre/2024. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho, Sr. Guilherme Maia Rebouças, iniciou a reunião franqueando a palavra ao sócio da KPMG, Sr. Pedro Machado, que declarou que foram avaliadas as políticas gerais e práticas contábeis da instituição e não foram identificadas quaisquer mudanças relevantes nesses aspectos. Em complemento, o Sr. Carlos Takauthi, sócio da auditoria independente, informou que as diferenças de auditoria identificadas foram reportadas à administração e ao Comitê de Auditoria - COAUD, e que são materiais no contexto das demonstrações financeiras, não impactando na conclusão dos trabalhos de auditoria, razão pela qual estão emitindo o relatório sem nenhum tipo de consideração, colocando-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Ao contínuo, a palavra foi transferida para o Diretor Aléssio Rezende que, preliminarmente, agradeceu a presença dos auditores independentes e informou que os resultados foram previamente analisados pelo Comitê de Auditoria, e que não foram examinados pelo Conselho Fiscal, vez que os membros eleitos só podem ser empossados após homologação do Banco Central do Brasil. Em seguida, permanecendo com a palavra, o Diretor Aléssio Rezende apresentou os resultados do primeiro trimestre, que foram aprovados, por unanimidade, pelos membros do Conselho de Administração. Após deliberação e debates, o Conselhoheiro Luiz Alves parabenizou o corpo funcional pelos resultados obtidos e solicitou que o Lucro da Mulvi em 2023 e no primeiro trimestre deste ano seja inserido nas próximas apresentações relativas à Mulvi. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Guilherme Maia Rebouças, Ademario Alves de Jesus, Gilberto Magalhães Occhi, Leandro Neves de Oliveira, Luiz Alves dos Santos Filho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tiago Curi Isaac e Walter Pereira Lima. **Nota:** Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 07.06.2024 sob nº 20240232399.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

DATA: 13 de maio de 2024. **HORÁRIO:** 12:00 horas. **LOCAL:** Plataforma Atlas Governance - Sistema de Votação Online. **PRESENCAS:** Membros do Conselho de Administração. **ORDEM DO DIA:** Homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado. **DELIBERAÇÕES:** Considerando a proposta de aumento de capital social deliberada na reunião do Conselho de Administração de 08.03.2024, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a homologação do aumento do capital social do Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, no valor de R\$ 19.999.954,26 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mediante a emissão de 765.402 (setecentos e sessenta e cinco

mil, quatrocentos e duas) novas ações, sendo 382.701 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e uma) ações ordinárias e 382.701 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e uma) ações preferenciais. Ficou consignado também que 100% (cem por cento) deste montante será destinado à conta de capital social após a homologação do Aumento de Capital por parte do Banco Central do Brasil. Após tal homologação por parte do BACEN, o capital social da companhia passará dos atuais R\$ 569.999.920,42 (quinhentos e sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 589.999.874,68 (quinhentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), representado por 9.279.477 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e 9.279.477 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete) ações preferenciais nominativas. As Novas Ações farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo BACEN. Diante do exposto, a Diretoria da Companhia irá praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, submetendo o referido aumento à homologação do BACEN. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Guilherme Maia Rebouças, Ademario Alves de Jesus, Gilberto Magalhães Occhi, Leandro Neves de Oliveira, Luiz Alves dos Santos Filho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi, Tiago Curi Isaac e Walter Pereira Lima. **Nota:** Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 07.06.2024 sob nº 20240241991.

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2024

Objeto: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rod. SE-160, PNV 160/SE0210, (Pista do Pau Grande), Colônia Treze, no município de Lagarto, com extensão aproximada de 1,06 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 1.474.080,47 (Um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e oitenta reais e quarenta e sete centavos); **Data do recebimento das propostas:** 01 de julho de 2024, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fuentes de Recurso:** 1706; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0020.0707.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico** nº 142/2024. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 06 de junho de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Replicado por incorreção à publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 7/6/2024, Edição nº 29.416, Página: nº 35.

Deso

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotes 5 e 10.//R\$ 39.400,00/12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **LABOR LS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lote 11.//R\$ 91.250,00/12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotes 2 e 7.//R\$ 39.514,80/12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotes 1 e 6.//R\$ 44.590,00/12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **PRIME CIENTIFICA LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lote 8.//R\$ 158.600,00/12 meses//Recurso Próprio.

Ata de Registro de Preços 020/2024//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Compromissária: **LICITEC COMERCIAL LTDA**//Objeto: Eventuais e futuras aquisições de consumíveis para suprir as necessidades do laboratório da DESO, nas análises de água bruta e tratada e de fluentes bruto e tratado nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, lotes 4 e 9.//R\$ 30.357,00/12 meses//Recurso Próprio.

2º Aditivo Contrato 100/2022//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO e art. 72 da lei 13.303/2016//Contratada: **NÚCLEO BÁSICO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**//Objeto: Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo 100/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 27/06/2024.

Contrato 101/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA**//Objeto: Aquisição de bomba centrífuga vertical RUHRPUMPEN.//R\$ 495.999,98/10 meses//Empréstimo do BNB, Convênio 5.2023.854.10111.

Der

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Estatuto Social do Consórcio de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Caráter Urbano da Região - CTM

Torna-se público que o Estatuto Social do Consórcio de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Caráter Urbano da Região Metropolitana de Aracaju - CTM encontra-se disponível para consulta da população em geral. O estatuto regula a organização e funcionamento do CTM, complementando e regulamentando o estabelecido no Contrato de Consórcio Público, ratificado por lei de cada ente consorciado. O CTM é constituído pelos Município de Aracaju, Município de Barra dos Coqueiros, Município de Nossa Senhora do Socorro, Município de São Cristóvão e Estado de Sergipe. Trata-se de uma associação pública, constituída sob a forma de autarquia federativa, e pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Aracaju, e visa promover a cooperação entre os entes consorciados, coordenar a gestão do transporte público intermunicipal de caráter urbano, outorgar concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Aracaju e implementar iniciativas de modernização do sistema de transporte da Região Metropolitana de Aracaju.

Para acessar o texto integral do Estatuto Social do CTM, os interessados podem obter o documento através do seguinte endereço eletrônico: <https://der.se.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/ESTATUTO-SOCIAL-CTM.pdf>.

Este aviso assegura a transparência e o acesso público ao conteúdo do Estatuto Social.

[...]. 12 de junho de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-029/2024

Origem: Tomada de Preços nº 04/2024
Processo nº: 1595/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: CTENG - CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA
Objeto: "Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação do segmento da rodovia SE-255, trecho: acesso a Lagoa do Brito / Cidade do Campo do Brito com extensão aproximada de 2,70 km e do Acesso à Lagoa do Brito, trecho: Lagoa do Brito / Entr. SE-255 com extensão aproximada de 3,40 Km, extensão total aproximada de 6,10 Km, no município de Campo do Brito neste Estado".
Valor Total: R\$ 130.476,37 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos);
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias).
Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.
Fonte de Recurso: 26.782.0018.0702.3.3.90.39.05 FR 1500.

Aracaju/SE, 20 de maio de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

ERRATA: Retificar a publicação no Diário Oficial do Estado nº 29.418 do dia 11/06/2024. Onde lê-se Contrato Administrativo nº 101/2024, leia-se Contrato Administrativo nº 103/2024.
2º Aditivo Contrato 003/2024/Base legal: art. 144, inciso II, do RILC/DESO e art. 72 da lei 13.303/2016/Contratada: **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**/Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo 003/2024, vigorando por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17/06/2024, alterando a cláusula I, item 1.1 do 1º aditivo.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO** torna público que realizará às **09:30 horas do dia 10 de julho 2024**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, **Licitação Pública nº 018/2024 - DESO. Objeto: GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA 2ª ETAPA (REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATORIAS E EMISSÁRIOS).** O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. **Fonte de Recursos:** BANCO DO NORDESTE - (BNB 2 - 5.2023.854.10111. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Roberto Barros Santos Junior, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Objeto: Aquisição de insumos e ferramentas para manutenção de equipamentos eletrônicos de macromedicação, medição de pressão e vazão, data loggers, sensores de nível, unidades de transmissão remota de dados e equipamentos pitométricos em geral. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 17/6/2024. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 17/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 17/2024 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de

02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação destinada Exclusivamente a ME/EPP. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO. Parecer Jurídico: Nº 289/2024. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro-Pregoeira.

Detran

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Objeto: Locação de imóvel para implantação de posto de atendimento em Canindé do São Francisco. **Empresa:** MM EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. **Base Legal:** art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **Valor Mensal:** R\$ 5.000,00. **Parecer jurídico:** Nº 83/2024. **Data:** 05/06/2024. **Processo Administrativo:** Nº 510/2024-COMP.CON.DIRETA-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0681/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, instalação de fechaduras e produção de cópias de chaves. **Empresa:** FMM Comércio LTDA. **Base Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Valor global:** R\$ 26.793,98. **Parecer jurídico:** Nº 076/2024. **Data da adjudicação e homologação:** 12/06/2024. **Processo Administrativo:** 776/2024-COMPRAS.GOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTAS ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 20/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsistas	Pesquisador	Instituição de vínculo	Modalidade	Vigência	Valor
1	Érica Lima Santos Queiroz	Aline Lima de Oliveira Nepomuceno	UFS	AT-NS	12 MESES	R\$ 770,00
2	Isadora Fernanda de Freitas Cunha	Danilo Rodrigues Pereira da Silva	UFS	AT-NS	12 MESES	R\$ 770,00
3	Ádria Maria de Oliveira Ribeiro	Mônica Andrade Modesto	UFS	AT-NS	12 MESES	R\$ 770,00
4	Janiele de Sá Ferreira	Paulo Ricardo Saquete Martins Filho	UFS	AT-NS	12 MESES	R\$ 770,00
5	Edijan Santos de Góis	Danilo Rodrigues Pereira da Silva	UFS	AT-NS	12 MESES	R\$ 770,00
6	Juliana Oliveira Barreto Silva Araújo	Mônica Andrade Modesto	UFS	DTI-3	24 MESES	R\$3.100,00
7	Carlos Alberto Estomelo Montesco	Danilo Rodrigues Pereira da Silva	UFS	DTI-3	24 MESES	R\$3.100,00

Aracaju/SE, 13 de junho de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2024, nº do processo: 824/2024, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: Grupo Cultural, Social e Recreativo Xodó da Vila, CNPJ: 09.584.844/0001-00, Objeto: Execução do projeto apoio financeiro para despesas de custeio, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento. Valor Total: R\$ 40.000,00 Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2024 - Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2024NE000751, Valor R\$ 40.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.0884, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41, Vigência: 10/06/2024 a 12/11/2024, Signatários: Administração Pública: GUSTAVO BASTOS PAIXÃO, CPF nº XXX.188.165-XX, OSC: Etelvân dos Santos, CPF nº XXX.822.405-XX.

Gustavo Bastos Paixão
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 06/2024, nº do processo: 688/2024, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: GRUPO CULTURAL E RECREATIVO

de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau, Itajaí, Brusque e Timbó com entregas durante o ano letivo de 2024. O presente Termo de Retificação tem como objeto a retificação das Empresas HABILITADAS/CLASSIFICADAS do CHAMAMENTO PÚBLICO. A Ata e as Retificações estão disponíveis no sgpe.sea.sc.gov.br SED 00143552/2023.

Florianópolis, 6 de junho de 2024.
ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 101/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA//Objeto: Aquisição de bomba centrífuga vertical RUHRPUMPEN.//R\$ 495.999,98//10 meses//Empréstimo do BNB, Convênio 5.2023.854.10111.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de praça pública no Bairro Guarani em Mâncio Lima, bem como, parecer expedido pelo Departamento de Engenharia, ADJUDICO seu objeto ao licitante vencedor do certame a empresa C. M. MELO LTDA inscrita no CNPJ: 26.713.038/0001-03 que apresentou o valor global de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais) e na mesma ordem, HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência. Dotação Orçamentária Projeto/Atividades 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações e Fonte de Recurso: CONVÊNIO Nº 937075/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA.

Mâncio Lima/Ac, 11 de junho de 2024.
ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2024

Data de Abertura: 25 de junho de 2024 às 09h00min
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Aquisição de fardamento escolar.
O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.
(A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Mâncio Lima - Acre, 11 de junho de 2024.
KELEN CRISTINA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

COMPRASGOV Nº 90027/2024 - PGM
OBJETO: Formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (eletrodomésticos), com a finalidade de atender as unidades da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco. Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2024, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Edital: O edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 12 de junho de 2024, através dos sites do www.gov.br/compras UASG Nº 980139, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631.

Rio Branco - Acre, 12 de junho de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024 - CPL04/PMRB, cujo objeto é a Aquisição de repelentes têxteis contra os mosquitos Anopheles, Flebótomo (Mosquito-Palha), Aedes aegypti, Aedes Aldopictus, Culex Quinquefasciatus, Haemagogus e Sabethese, para proteção e prevenção dos profissionais da saúde da SEMSA, e de doenças transmitidas por esses mosquitos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA..
Data e local de Reabertura: Dia 24.06.2024, às 10h00min, horário de Brasília, dia e horário limites para recebimento das propostas, quando terá início a abertura da licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90028, UASG: 980139.

Retirada do Edital: A Retificação do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12.06.2024, nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664.

Rio Branco-Ac, 10 de junho de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A comissão de licitação, através do seu Pregoeiro, vem, por meio deste, informar que o processo de número 047/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, referente a Contratação de empresa de engenharia especializada para realização serviços Iluminação Pública em Via Urbana no município de Senador Guimard/AC, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 07 de maio de 2024, e sessão ocorrida em 21 de maio de 2024, está oficialmente revogado

A revogação da presente licitação se dar por orientação do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, para mudança de modalidade de Pregão Eletrônico para Concorrência conforme prevê a Lei 14.133, o que nos impede de prosseguir com o processo licitatório conforme previsto. Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição pelo e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com.

Senador Guimard/AC, 10 de junho de 2024.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Processo: Processo Administrativo nº0502.0014/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos.
Data da sessão pública: 25/06/2024 às 10:00hrs (horário de Brasília).
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 27 de junho de 2024 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de diversas ruas no Município de Ibateguara/AL. A Concorrência Acima será realizada no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 11 de junho de 2024.
JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológico, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do poder executivo do município de messias/AL. Tipo: Menor preço - Item. Data e hora da sessão de disputa: 04/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vestuários personalizados para uso em campanhas de conscientização, uniformes e fardamento dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para atender as necessidades da secretaria de saúde do poder executivo do município de messias/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 11/17/2024, às 90:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 11 de junho de 2024.
GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a executar o serviço de Assessoria e Prestação de Contas dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ouro Branco/AL, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, 74, inciso III. decide: RATIFICAR o ato de Inexigibilidade nº 01/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: ÉVIO JORGE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ nº 46.311.914/0001-74, sediada a Rua Coronel Antônio Machado, nº 26, Centro, Pão de Açúcar/AL, VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 11 de maio de 2024.
TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ÁREAS RURAIS QUE CONTEMPLAM AS 36 ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES, 02 COOPERATIVAS E 02 ASSENTAMENTOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 948556/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 28 de junho de 2024, às 09 horas.

HUGO MENEZES C. DE CARVALHO
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata de Reabertura Com Adendo Modificador 01/2024
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 90033/2024/SUPEL/RO. Processo Administrativo: 0036.044291/2023-35. Objeto: Registro de Preço (SRP) do tipo menor preço por item/menor preço por Lote, visando a futura, eventual e parcelada aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros, Água Mineral em copos com tampa de 200 ml e Água Mineral em garrafas PET de 500 ml e Copos Plásticos Descartáveis nos tamanhos de 180 ml e 50 ml, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitais, Ambulatoriais e Administrativas), unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 meses.
ONDE SE LÊ: Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:
DATA: 20/06/2024
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF).
LEIA-SE:
Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:
DATA: 24/06/2024
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF).

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2024.
MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO QUITAÇÃO RECÍPROCA AO CONTRATO EOC Nº 965/2014 OBJETO: As celebrantes considerando a conveniência de concluírem as obrigações recíprocas decorrentes do Contrato de Empreitada de Obras Cíveis e seus acessórios resolvem outorgar, uma a outra, quitação recíproca, declarando-se plenamente compensadas. ORIGEM: CP Nº 17/2014. CONTRATADA: COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. VALOR A SER PAGO PELA CASAN: R\$ 2.622.421,53. PRAZO: inalterado. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024

DESO - A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 10 de julho 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência. Licitação Pública nº 018/2024 - DESO. Objeto: GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SUBSISTEMA JABOTIANA 2ª ETAPA (REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E EMISSÁRIOS). O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: BANCO DO NORDESTE - (BNB 2 - 5.2023.854.10111. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018.

ROBERTO BARROS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DESO - 2º Aditivo Contrato 003/2024//Base legal: art. 144, inciso II, do RILC/DESO e art. 72 da lei 13.303/2016//Contratada: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA//Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo 003/2024, vigorando por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 17/06/2024, alterando a cláusula I, item 1.1 do 1º aditivo.

RETIFICAÇÃO

DESO - Retificar a publicação no Diário Oficial da União nº 111, seção 3, do dia 12/06/2024. Onde lê-se Contrato Administrativo nº 101/2024, leia-se Contrato Administrativo nº 103/2024.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ADJUDICO E HOMOLOGO, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, para Contratação de empresa para pavimentação nas ruas (pioneiros, José de deus, sete quedas e avenida paraná) do município de Acrelândia/ac, objeto que classificou a empresa: J.V.M DA MOTA CONSTRUÇOES, inscrita no CNPJ nº 13.721.250/0001-62, com o valor de R\$ 3.341.849,34 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Acrelândia - Acre, 23 de abril de 2024.
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, ADJUDICO E HOMOLOGO, referente a CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, para Contratação de empresa visando a Reforma do Estádio Municipal, conforme o plano de ação 09032022-020805, ano 2022, modalidade de transferência: especial, programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 - Mara Rocha - Ministério da Economia, objeto que classificou a empresa: ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.175.523/0001-83, com o valor global de R\$ 530.685,47 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Acrelândia - Acre, 14 de junho de 2024.
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a SUSPENSÃO E REABERTURA do Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2024, Registro de Preço para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica destinada a fornecer Material de Consumo do tipo material de limpeza, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Bujari. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para este fim visando atender as demandas da Prefeitura Municipal do Bujari - Acre.
Marcada inicialmente para o dia 19/06/2024 às 10h30min (horário de Brasília). A sessão será REABERTA no dia 27/06/2024 às 10h30min (horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 19/06/2024 à data de abertura do certame, através do endereço eletrônico: prefeiturabujari.cpl@gmail.com; www.licitanet.com.br ou na Rua Expedito Pereira de Souza, Nº 1.241, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC.
Horário: 8:00hs às 14:00hs conforme preâmbulo no Edital.

Bujari-AC, 12 de junho de 2024.
GUILHERME FERREIRA MENDES FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 066/2024, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.712, página n.º 129 de 16 de fevereiro de 2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, para a execução dos serviços de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a "Pavimentação de Ruas no Município de Cruzeiro do Sul/Ac - Av. Copacabana", em favor da empresa: E M T CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.036.194/0001-07 - Com valor global de R\$ 4.746.395,27 (Quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Cruzeiro do Sul/Ac, 14 de junho de 2024.
JOSE DE SOUZA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Prazo de publicação do Edital: até 05 de julho de 2024 às 09h00min.
Período de credenciamento: de 08 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Local de entrega dos documentos: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Credenciamento de empresas/clínicas especializadas ou profissionais de saúde autônomo (PSA), para prestação de serviços de consultas médicas e exames diagnósticos. O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com e nos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> <https://www.manciolima.ac.gov.br/>

Mâncio Lima - AC, 13 de junho de 2024.
KELEN CRISTINA LIMA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Concorrência nº 04/2024 para Pavimentação de ruas no município de Mâncio Lima, foi declarada DESERTA, face a ausência total de interessados na sessão marcada para o dia 11 de junho de 2024. Motivo pelo qual, o prazo foi reaberto o prazo, ficando designada a sessão pública para o dia 27 de junho de 2024, às 09:00hs no mesmo local informado, podendo os interessados retirar o edital completo, gratuitamente, no endereço eletrônico cplmanciolima2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> <https://www.manciolima.ac.gov.br/>.
(A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Mâncio Lima - Acre, 13 de junho de 2024.
KELEN CRISTINA LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2024

COMPRASGOV nº 90033/2024
Objeto: Material de consumo (kit café da manhã e marmitas).
Propostas: Serão recebidas até às 10:00hs (horário de Brasília) do dia 27 de junho de 2024, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de junho de 2024, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.gov.br/pncp ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitações 02 - Rua Alvorada, nº 281, Cobertura - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.909-680 - Telefone: (68) 3212-7397, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 11 de junho de 2024.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2023

REABERTURA
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Registro De Preços para futura contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de Manutenção Predial Preventiva E Corretiva. Data de Abertura: 27/06/2024 às 08h00min (Horário Local). Retirada: 17/06/2024 (horário de expediente), e-mail: setordelicitacoestk2@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>.

Tarauacá - Acre, 14 de junho de 2024.
JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação

